

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

(Processo n° 2017/38768)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo seu Secretário – Sr. Paulo Henrique de Campos Soranz, brasileiro, portador do RG nº 20.982.800-6 e do CPF nº 203.359.908-60 e a Organização da Sociedade Civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.864.805/0001-21, fixado à Rua Francelino Romão, nº 100, Vila Rica, Sorocaba, São Paulo – SP, CEP 18052-370, representada neste ato por João Antonio Gabriel, Presidente, brasileiro(a), portador do RG nº 8.394.571-4, e do CPF nº 391.661.398-72;

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, na Lei Municipal Orçamentária nº 12.160, de 26 de Dezembro de 2019, e no Decreto Municipal 23.497/18, resolvem PRORROGAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 26/06/2017 até 25/06/2018, prorrogada em 26 de junho de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2018 até 25/06/2019, novamente prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2019 até 25/06/2020, sendo novamente prorrogado por um período de 12 meses, a partir de 26/06/2020 até 25/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

1/



- I O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:
- a) R\$ 15.000,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e dois, cinquenta e quatro centavos) mensais.
- b) R\$ 180.000,00 (centro e oitenta mil reais) pela soma do período de 12 (doze) meses.
- II O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.
- a) Repasse Municipal mensal: R\$ 15.000,00
- b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00
- c) Repasse Federal mensal: R\$ 0,00
- d) O valor total corresponde a alínea "a" do inciso I desta cláusula.
- e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 25

de 2020.

Paulo Henrique de Campos Soranz

Secretário da Cidadania

Presidente da Organização da Sociedade Civil

João Antonio Gabriel

Testemunha 01: Keyulu

Nome: Roselle Bernardis

CPF: 202434 028 /80

Testemunha 02:

Nome: VANDERIE DA SILVA

CPF: 051.545.858-95

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA / SECRETARIA DA CIDADANIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 38.768/2017 OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor re	ecursos e o que mais coube
LOCAL e DATA: Sorocaba, de	_de 2020.
	(.)
	I Mari

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique de Campos Soranz

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 203.359.908-60 RG: 20.982.800-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Dr. Joaquim José Batista Ferreira, nº 100,

Casa 23, Jardim Simus, Sorocaba/SP - CEP 18050-271

E-mail institucional: psoranz@sorocaba.sp.gov.br E-mail pessoal: paulohenriquesoranz@gmail.com

Telefone(s): (15) 9 9144 - 1154

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique de Campos Soranz

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 203.359.908-60 RG: 20.982.800-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Dr. Joaquim José Batista Ferreira, nº 100,

Casa 23, Jardim Simus, Sorocaba/SP – CEP 18050-271 **E-mail institucional:** psoranz@sorocaba.sp.gov.br **E-mail pessoal:** paulohenriquesoranz@gmail.com

Telefone(s): (15) 9.9144 -1154

Assinatura: /

PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Nome: João Antônio Gabriel

Cargo: Presidente CPF: 391.661.398-72 RG: 8.394.571-4

Data de Nascimento: 23/06/1949

Endereço residencial completo: Rua Acre, nº 176 - Sorocaba /SP CEP

18040-080

E-mail institucional: sos@sorocaba.org.br E-mail pessoal: joaogabriel@multiplan.com.br

Telefone(s): (15) 3221-0453 (residencial) (15) 3229-0777 (SOS)

Assinatura:

^(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.